



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. João Luiz de Macedo Júnior**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 307/2023, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing) para atender a demanda do Município de Planalto, quanto a gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados pelo Município, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da variação do IPCA (índice nacional de preços do consumidor amplo) do mês de setembro de 2025 de 5,17%, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE 5,17%	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing) para atender a demanda do Município de Planalto, quanto a gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de	12	MÊS	3.875,75	5,83	200,37	2.404,44

*J. Carlos Boni*  
307



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados pelo Município. - Quinze usuários simultâneos.							
<b>TOTAL</b>							<b>2.404,44</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para R\$ 46.509,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e nove reais) oriundo do primeiro termo aditivo, passando para R\$ 48.913,44 (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 20/11/2026.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**  
Equiplano Sistemas Ltda

**Testemunhas:**

*Diego Vinicius Puchhaber*

NOME:

RG:

*Carla F. M. Sturm*

NOME:

RG: *Carla F. Mombach Sturm*

RG: 6.772.151-9

CPE: 027.056.719-43

Toledo, 13 de outubro de 2025.

A  
Prefeitura Municipal de Planalto  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.


Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 307/2023 seja aplicado o reajuste com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 17/11/2026.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Beatriz Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**

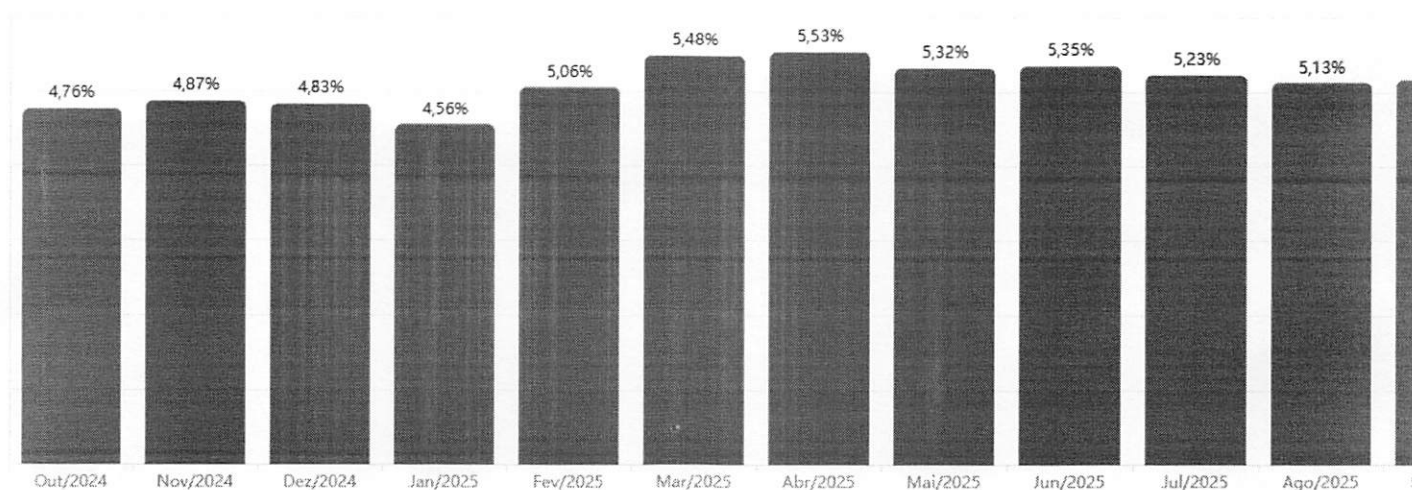


**IPCA**

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

**Qual o IPCA hoje?**

O IPCA hoje é de **0,48%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **5,17%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2025** até o momento é de **3,64%** e o IPCA acumulado de **2024** foi de **4,83%**.

**Variação do IPCA nos últimos 12 meses****Tabela IPCA 2025**

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Set/2025	0,48	3,64	5,17
Ago/2025	-0,11	3,15	5,13
Jul/2025	0,26	3,26	5,23
Jun/2025	0,24	2,99	5,35
Mai/2025	0,26	2,75	5,32
Abr/2025	0,43	2,48	5,53
Mar/2025	0,56	2,04	5,48
Fev/2025	1,31	1,47	5,06
Jan/2025	0,16	0,16	4,56
Dez/2024	0,52	4,83	4,83
Nov/2024	0,39	4,29	4,87
Out/2024	0,56	3,88	4,76



ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2025	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	---	---	---	5.17
2024	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	4.83
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84

### O que é o IPCA?

O IPCA, sigla para "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio. Muitos investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a "taxa de inflação do Brasil", mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o INPC para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

### Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais as pessoas mais têm consumido nos últimos meses e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. João Luiz de Macedo Júnior, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 307/2023, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing) para atender a demanda do Município de Planalto, quanto a gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados pelo Município, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da variação do IPCA (índice nacional de preços do consumidor amplo) do mês de setembro de 2025 de 5,17%, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE 5,17%	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing) para atender a demanda do Município de Planalto, quanto a gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados pelo Município. - Quinze usuários simultâneos.	12	MÊS	3.875,75	5,83	200,37	2.404,44
<b>TOTAL</b>							<b>2.404,44</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para R\$ 46.509,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e nove reais) oriundo do primeiro termo aditivo, passando para R\$ 48.913,44 (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 20/11/2026.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**  
Equiplano Sistemas LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador: C46DBC20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3393  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>